

# Regulamento

# FARAV 2012

27 Julho a 5 Agosto

Remonta aos primórdios da década de oitenta a iniciativa de realização da FARAV – Feira de Artesanato da Região de Aveiro.

Desde então, este certame tem-se afirmado gradualmente, não apenas como um corolário das actividades dos artesãos, promovendo a exposição e vendas dos produtos, mas também como um espaço de animação que, tendo como pano de fundo a preservação das artes tradicionais, potencia e fomenta o desenvolvimento sócio-cultural e turístico da região e, em especial, do concelho de Aveiro.

O progressivo aumento de expositores e a diversidade dos artigos exigem da Organização uma redobrada atenção, tendo em vista a salvaguarda da qualidade do certame, que passa pela genuinidade dos produtos expostos.

Tal preocupação, aliada à experiência positiva de anos anteriores, enforma um conjunto de regras que ora passam a integrar o respectivo Regulamento.

Assim, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Aveiro, em sua reunião de 16 de Fevereiro de 1998, foi submetido à apreciação pública, com audição dos interessados, durante trinta dias, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de regulamento cujo texto fora aprovado em reunião de Câmara de 23 de Março de 1997 e proposto em 26 de Janeiro de 1998. Tal projecto foi objecto de algumas alterações pela Assembleia Municipal.

Decorridos os prazos e cumpridas as formalidades legais, ao abrigo do disposto no artigo 242º da Constituição da República, do artigo 4º, n.º1, Al. H; do artigo 11º, Al. e) e do artigo 21º da Lei n.º/87, de 06 de Janeiro, e do artigo 39º, n.º2 Al. a) e Al. 1) do Decreto-Lei n.º100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei n.º18/91, de 12 de Junho, é aprovado o seguinte:

## 1.

A FARAV realiza-se na cidade de Aveiro e tem como principal finalidade a defesa e promoção do genuíno artesanato regional e nacional, a par de outras actividades culturais, de lazer e gastronomia.

## 2.

A organização e gestão da FARAV competem à Aveiro-Expo, E.M., através da delegação de competências expressa em contrato-programa assinado entre a Câmara Municipal de Aveiro e esta empresa municipal.

**2.1.** Para a execução das tarefas de organização e apoio logístico da FARAV, a Aveiro-Expo, E.M. constitui e designa uma Comissão Executiva e um Secretariado, fixando as respectivas atribuições e normas de funcionamento.

**2.2.** No quadro dos objectivos a prosseguir pela FARAV, pode a Aveiro-Expo, E.M. fazer participar na sua organização, através dos protocolos de cooperação e parceria, de natureza formal ou informal, autarquias e outras entidades públicas, bem como associações empenhadas na defesa, promoção ou divulgação das artes e ofícios tradicionais ou dos produtos de artesanato regional.

**2.3.** Cabe à Organização apreciar e definir a genuinidade dos artigos, podendo vetar a exposição daqueles que não se enquadrem no âmbito e nos objectivos do certame.

## 3.

A FARAV 2012 tem lugar no Cais da Fonte Nova, no centro da cidade de Aveiro, de 27 de Julho a 05 de Agosto, decorrendo o seu

período de funcionamento das 10:00 horas às 13:00 horas e das 15:00 horas às 23:00 horas, todos os dias.

## 4.

Podem participar na FARAV 2012 os artesãos, as representações de câmaras municipais, comissões regionais e municipais de turismo e outras entidades oficiais e particulares que se identifiquem com os objectivos da Feira.

## 5.

As inscrições só serão consideradas se as respectivas fichas de inscrição devidamente preenchidas, documentação solicitada e depósito de garantia derem entrada na Aveiro-Expo, E.M. – Rua D. Manuel Almeida Trindade 3810-488 Aveiro até ao dia **02 de Julho de 2012**, inclusive.

**5.1.** Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida deverão ser enviados os seguintes elementos: uma ou mais fotografias de todo o tipo de artesanato que o expositor pretende vender e/ou promover, fotocópia (frente e verso) da Carta de Arteção e/ou de Unidade Produtiva Artesanal emitidas pela Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, fotocópia do cartão de contribuinte e bilhete de identidade ou cartão de cidadão; cheque ou comprovativo de transferência bancária relativa ao depósito de garantia no valor de €125,00.

## 6.

A atribuição dos stands, número de módulos e respectiva localização são da competência exclusiva da Organização.

## 7.

A implantação dos stands é da responsabilidade da Organização, ficando a cargo dos participantes os encargos com a decoração e com o pessoal de apoio aos mesmos.

**7.1.** A decoração não pode prejudicar a estética e harmonia gerais da Feira, nem perturbar os expositores vizinhos.

**7.2.** É vedada aos ocupantes dos stands a danificação das paredes, tectos, pavimentos, prateleiras e balcões, com a utilização, designadamente, de pregos, parafusos, agrafos, buchas, massames, tintas e colas.

## 8.

A Organização garante o fornecimento de energia eléctrica. Para a potência contratada até 1,3 KWA o valor a pagar será de €15,00 (mais IVA à taxa legal em vigor). Para potência superior consultar o Anexo I e respectiva tabela de preços.

## 9.

Não podem ser expostos nem vendidos artigos que não se integrem na índole desta Feira, ou, ainda, os que não tenham sido designados na respectiva ficha de inscrição.

**9.1.** Aos artesãos nacionais que participem na FARAV 2012, a título individual ou colectivo, não é permitida a venda de produtos que não tenham sido fabricados pelos próprios.

**9.2.** O artesanato originário de países estrangeiros deverá estar credenciado com certificado de origem, o qual deverá ser enviado juntamente com a ficha de inscrição.

**9.3.** O artesanato estrangeiro não deverá ter, em regra, mais do que um representante por país, podendo a Organização, em casos devidamente fundamentados, alargar o número de representantes, tendo em vista o enriquecimento do certame.

#### 10.

É proibido expor objectos fora dos stands, nomeadamente nos espaços reservados à circulação do público.

#### 11.

Os módulos de exterior serão de 9m2(3x3), podendo cada expositor candidatar-se a múltiplos dessa área mínima modelar, no âmbito do Artigo 6º deste Regulamento.

#### 12.

As condições e formalidades de inscrição, bem como a tabela de preços de aluguer dos stands constam do Anexo I.

#### 13.

É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora e/ou figurativa no recinto.

#### 14.

Os participantes comprometem-se a manter abertos os respectivos stands durante o período de funcionamento da Feira.

#### 15.

A montagem dos stands deve estar concluída até às 20H00 do dia 26 de Julho de 2012, devendo todo o material ser levantado nos (2) dias seguintes ao encerramento da Feira.

#### 16.

Período de montagens e desmontagens: o período de montagens dos stands inicia-se no dia 24 de Julho de 2012 e termina no dia 26 do mesmo mês; o horário estabelecido será das 09H00 às 20H00 ininterruptamente. As desmontagens decorrerão nos dois (2) dias subsequentes ao fim da Feira, iniciando-se às 00H30 horas do dia 06 de Agosto de 2012 e terminando às 20H00 do dia 07 de Agosto de 2012.

#### 17.

A limpeza geral do recinto é da responsabilidade da Organização, tendo os participantes a seu encargo a limpeza dos respectivos stands. A reposição e limpeza de stands será feita entre as 08H00 e as 10H00, todos os dias, salvo autorização extraordinária concedida pela Organização, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo expositor.

#### 18.

Durante o período de funcionamento da Feira ao público não é permitida a circulação de veículos no respectivo recinto.

#### 19.

O recinto da Feira é o chamado Cais da Fonte Nova, no centro da cidade de Aveiro, não sendo vedado, mas vigiado.

#### 20.

A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas do presente Regulamento.

#### 21.

A Organização não se responsabiliza por prejuízos sofridos pelos expositores, designadamente, aqueles que forem ocasionados por roubo, explosão, incêndio ou inundação.

#### 22.

O não cumprimento do disposto no artigo 7º, nº1 e 2 e nos artigos 9º, 10º, 13º e 15º do presente regulamento constitui contra-ordenação punida com a coima de €25,00 a €250,00 por cada infracção.

**22.1.** O pagamento da coima não isenta o infractor do imediato cumprimento da norma infringida e bem assim da responsabilidade de compensação de eventuais prejuízos causados.

#### 23.

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

## Anexo 1

(a que se refere n.º 12 do regulamento)

### As condições e formalidades de inscrição, bem como a tabela de preços de aluguer dos stands, obdecem às seguintes normas regulamentares:

#### 1.

A ficha de inscrição deve ser acompanhada por um cheque endossado à Aveiro-Expo, E.M. ou comprovativo de transferência bancária para o NIB 0036.0370.99103405459.59 – Banco Montepio no valor de €125,00 e que servirá de DEPÓSITO DE GARANTIA, sendo o primeiro movimentado e abatido ao valor total a pagar pelo expositor, em caso de cedência de espaço.

**1.1.** No caso de a inscrição ser recusada, proceder-se-á à devolução do respectivo depósito de garantia, preferencialmente por transferência bancária.

#### 2.

O pagamento pela ocupação do espaço terá de ser efectuado antes da montagem do respectivo stand, nos Serviços da Aveiro-Expo, E.M., por envio de cheque ou por transferência bancária, com envio do respectivo comprovativo para os serviços da Aveiro-Expo, E.M.

#### 3.

Todos os expositores, sem excepção, deverão assumir o pagamento da instalação eléctrica, no montante de €15,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para os expositores que necessitem de energia eléctrica trifásica o montante a pagar será de €105,00 (mais IVA à taxa legal em vigor), devendo na ficha de inscrição mencionar a potência que pretende.

#### 4.

A pedido do expositor, a Organização procederá à colocação de alcatifa no stand, mediante pagamento de: **9m2 – €36,00; 18m2 – €72,00; 27m2 – €108,00** (a estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor).

#### 5.

Os valores pagos pelos expositores não serão reembolsados em caso de desistência, se esta for comunicada por escrito à Aveiro-Expo, E.M. a menos de 15 dias do início do certame. A desistência carece ainda de rigorosa fundamentação, a ser avaliada pela Organização;

#### 6.

Tabela de preços para aluguer de stands:

**Artesãos com carta de artesanato e/ou Unidade Produtiva Artesanal emitidas pela Comissão Nacional para a Protecção dos Ofícios e das Micro Empresas Artesanais ou documento equivalente:**

Por cada módulo de 9 m2 (3x3): €180,00

**Outros artesãos e entidades:**

Por cada módulo de 9 m2 (3x3): €360,00

**Restauração/tasquinha:**

Por cada módulo de 9m2 (3x3): €420,00

**Outros serviços:**

Água e Saneamento - €42,00

Energia Eléctrica: Monofásica - €15,00

Energia Eléctrica: Trifásica - €105,00

Nota: A todos os preços mencionados neste regulamento acresce IVA à taxa legal em vigor.